

Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sistema de Seleção Unificada - Sisu
Termo de Adesão - 2ª edição de 2016

1 - Dados cadastrais da Instituição de Educação Superior - IES

1.1 - Informações da IES

1.1.1 - IES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
1.1.2 - Sigla: UFCA
1.1.3 - Código: 18759
1.1.4 - CNPJ: 18.621.825/0001-99
1.1.5 - Categoria Administrativa: Pública Federal
1.1.6 - Organização Acadêmica: UNIVERSIDADE
1.1.7 - Endereço do sítio da IES: ufca.edu.br

1.2 - Dados do Responsável Legal da IES

1.2.1 - Nome do Responsável Legal: SUELY SALGUEIRO CHACON

1.3 - Dados do Responsável Institucional do Sisu

1.3.1 - Nome do Responsável Institucional: ANA CANDIDA DE ALMEIDA PRADO
1.3.2 - Telefone: 9291-9946
1.3.3 - e-mail: acaprado@cariri.ufc.br

2 - Dados cadastrais da Unidade Administrativa / Local de Oferta

2.1 - Informações da Unidade Administrativa

Unidade Administrativa: CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE (1066169)
Código: 1066169
Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, s/n
Complemento:
Bairro: Cidade Universitária
Município - UF: Juazeiro do Norte-CE
CEP: 63048-080
Telefone: 88-3572-7200

2.2 - Informações dos Locais de Oferta

1 - Local de Oferta: BREJO SANTO
Código: 1068076
Endereço: Rua José Nicodemos da Silva, 58
Complemento:
Bairro: Centro
Município - UF: Brejo Santo-CE
CEP: 63260-000
Telefone: (85) 8888192185

2 - Local de Oferta: CAMPUS ICÓ
Código: 1068246
Endereço: Rua Ilídio Sampaio, 2180
Complemento:
Bairro: Centro
Município - UF: Icó-CE
CEP: 63430-000

Telefone: (88) 88192185

3 - Local de Oferta: CAMPUS BARBALHA
Código: 1067742
Endereço: Rua Divino Salvador, 284
Complemento:
Bairro: Centro
Município - UF: Barbalha-CE
CEP: 63180-000
Telefone: 88 33125000

4 - Local de Oferta: CAMPUS CRATO
Código: 1067741
Endereço: Rua Ícaro de Sousa Moreira, s/n
Complemento:
Bairro: Barro Branco
Município - UF: Crato-CE
CEP: 63130-025
Telefone: 88 35217364

3 - Cursos Participantes

Local de Oferta: 1067742 - CAMPUS BARBALHA

Nome do curso: MEDICINA
Código: 54494
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino, Vespertino e Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 12
Vagas autorizadas: 80
Total de vagas ofertadas pelo SisU: 40 vagas
Informações adicionais: Sábado é considerado dia letivo.
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01

4 - Quadro geral de oferta de vagas

54494 - MEDICINA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	3	7	3	7	40
TOTAL					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	3	7	3	7	40

Não foi adotado bônus como modalidade de política de ação afirmativa.

Legenda:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei

nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

5 - Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

5.1 - Ampla concorrência:

Documentos para matrícula

Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer no local, dias e horários indicados no site do SiSU na UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>), obrigatoriamente, munidos dos documentos abaixo discriminados, que deverão ser entregues em fotocópias autenticadas OU em fotocópias simples, juntamente com os respectivos documentos originais, para conferência e validação.

Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido após o prazo recursal disposto no Edital específico para a seleção perderão o direito de concorrer às vagas, tornando-se sem efeito sua solicitação de matrícula, nos termos dos Arts. 34 e 35 da Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, do Ministério da Educação.

1. TODOS OS CANDIDATOS, tanto de Ampla Concorrência (AC) quanto de Cotas (L1, L2, L3 e L4), devem entregar para solicitação de matrícula:
 - documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho...).
 - CPF OU Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato (original impresso a partir do sítio da Receita Federal do Brasil: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>), emitido nos últimos 30 (trinta) dias.
 - título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos.
 - histórico escolar do ensino médio.
 - certificado de conclusão de ensino médio.
 - certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2016, está dispensado da apresentação do documento.
 - Confirmação de envio da ficha cadastral recebida pelo candidato no e-mail cadastrado no <http://forms.ufca.edu.br>.

Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá entregar documento comprobatório de mudança. Ex. Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento etc.

5.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer no local, dias e horários indicados no site do SiSU na UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>), obrigatoriamente, munidos dos documentos abaixo discriminados, que deverão ser entregues em fotocópias autenticadas OU em fotocópias simples, juntamente com os respectivos documentos originais, para conferência e validação.

Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido após o prazo recursal disposto no Edital específico para a seleção perderão o direito de concorrer às vagas, tornando-se sem efeito sua solicitação de matrícula, nos termos dos Arts. 34 e 35 da Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, do Ministério da Educação.

1. TODOS OS CANDIDATOS, tanto de Ampla Concorrência (AC) quanto de Cotas (L1, L2, L3 e L4), devem entregar para solicitação de matrícula:
 - documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho...).
 - CPF OU Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato (original impresso a partir do sítio da Receita Federal do Brasil: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>), emitido nos últimos 30 (trinta) dias.
 - título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos.
 - histórico escolar do ensino médio.
 - certificado de conclusão de ensino médio.
 - certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2016, está dispensado da apresentação do documento.
 - Confirmação de envio da ficha cadastral recebida pelo candidato no e-mail cadastrado no <http://forms.ufca.edu.br>.

Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá entregar documento comprobatório de mudança. Ex. Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento etc.

2. Declaração de haver concluído integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).

2.1. Caso o candidato se enquadre em algumas das seguintes hipóteses: a) cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; além da DECLARAÇÃO DE TER CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, deverá entregar CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO REGULAR AINDA QUE PARCIAL/INCOMPLETO.

3. Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).

3.1. Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os menores de 18 (dezoito) anos, anexar a certidão de nascimento.

4. A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 5. e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico) assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do Candidato. Esta FOLHA RESUMO deverá estar com dados de cadastro da família atualizados há pelo menos 2 anos.

5. Documentos necessários para a COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar.

5.1. Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2016, Ano Calendário 2015 e respectivo recibo de entrega a Receita Federal, DE TODAS AS PESSOAS MAIORES DE 18 ANOS DESCRITAS NO QUADRO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ Exercício 2016, Ano Calendário 2015 OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>.

5.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. Dentre os documentos abaixo relacionados, entregar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de TODOS os membros da família.

5.2.1. Trabalhadores do mercado formal ou assalariados (celetistas, servidores públicos civis e militares):

- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais).
- Contracheques dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

5.2.2. Servidor Público Municipal, Estadual ou Federal:

- Contracheques dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU;
- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais).
- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não possui CTPS, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

5.2.3. Atividade rural:

Pessoa Jurídica:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ Exercício 2016, Ano Calendário 2015 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Cópias de extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas;

Pessoa Física:

- Declaração do sindicato rural e/ou Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do agricultor e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do agricultor referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, conforme modelo constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);
- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não possui CTPS, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

5.2.4. Aposentados e pensionistas:

- Cópias de extratos dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU de pagamento de benefício (detalhamento de crédito ou HISCRE disponível nas agências do INSS);
- Cópias de extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU.

5.2.5. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais:

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU, compatíveis com a renda declarada;
- Cópias de extratos bancários dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no SiSU;
- Declaração do contratante (caso haja), constando o valor da remuneração;
- Declaração de próprio punho informando atividade exercida e o rendimento médio mensal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);
- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não possui CTPS, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

5.2.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- Cópias de extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU.

5.2.7. Proprietários de empresa ou microempresas:

- Declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa.

5.2.8. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:

- Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o candidato deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU.

5.2.9. Candidato ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou:

- Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido, de cada membro desempregado. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.
- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não possui CTPS, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

5.2.10. Microempreendedor Individual (MEI):

- Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU, compatíveis com a renda declarada;
- Cópias de extratos bancários dos três (3) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer no local, dias e horários indicados no site do SiSU na UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>), obrigatoriamente, munidos dos documentos abaixo discriminados, que deverão ser entregues em fotocópias autenticadas OU em fotocópias simples, juntamente com os respectivos documentos originais, para conferência e validação.

Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido após o prazo recursal disposto no Edital específico para a seleção perderão o direito de concorrer às vagas, tornando-se sem efeito sua solicitação de matrícula, nos termos dos Arts. 34 e 35 da Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, do Ministério da Educação.

1. TODOS OS CANDIDATOS, tanto de Ampla Concorrência (AC) quanto de Cotas (L1, L2, L3 e L4), devem entregar para solicitação de matrícula:

- documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho...).

- CPF OU Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato (original impresso a partir do sítio da Receita Federal do Brasil: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>), emitido nos últimos 30 (trinta) dias.
- título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos.
- histórico escolar do ensino médio.
- certificado de conclusão de ensino médio.
- certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2016, está dispensado da apresentação do documento.
- Confirmação de envio da ficha cadastral recebida pelo candidato no e-mail cadastrado no <http://forms.ufca.edu.br>.

Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá entregar documento comprobatório de mudança. Ex. Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento etc.

2. Declaração de haver concluído integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).

2.1. Caso o candidato se enquadre em algumas das seguintes hipóteses: a) cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; além da DECLARAÇÃO DE TER CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, deverá entregar CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO REGULAR AINDA QUE PARCIAL/INCOMPLETO.

3. Termo de autodeclaração de cor preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).

4. Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).

4.1. Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os menores de 18 (dezoito) anos, anexar a certidão de nascimento.

5. A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 6. e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico) assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do Candidato. Esta FOLHA RESUMO deverá estar com dados de cadastro da família atualizados há pelo menos 2 anos.

6. Documentos necessários para a COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar.

6.1. Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2016, Ano Calendário 2015 e respectivo recibo de entrega a Receita Federal, DE TODAS AS PESSOAS MAIORES DE 18 ANOS DESCRITAS NO QUADRO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ Exercício 2016, Ano Calendário 2015 OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>.

6.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. Dentre os documentos abaixo relacionados, entregar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de TODOS os membros da família.

6.2.1. Trabalhadores do mercado formal ou assalariados (celetistas, servidores públicos civis e militares):

- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais).
- Contracheques dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

6.2.2. Servidor Público Municipal, Estadual ou Federal:

- Contracheques dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU;
- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais).
- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não possui CTPS, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

6.2.3. Atividade rural:

Pessoa Jurídica:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ Exercício 2016, Ano Calendário 2015 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Cópias de extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas;

Pessoa Física:

- Declaração do sindicato rural, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato, CNPJ do sindicato, nome do agricultor e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do agricultor referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, conforme modelo constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);
- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não possui CTPS, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

6.2.4. Aposentados e pensionistas:

- Cópias de extrato dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU de pagamento de benefício (detalhamento de crédito ou HISCRE disponível nas agências do INSS);
- Cópias de extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU.

6.2.5. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais:

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU, compatíveis com a renda declarada;
- Cópias de extratos bancários dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no SiSU;
- Declaração do contratante (caso haja), constando o valor da remuneração;
- Declaração de próprio punho informando atividade exercida e o rendimento médio mensal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);
- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não possui CTPS, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

6.2.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- Cópias de extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à

data de inscrição do candidato no SiSU.

6.2.7. Proprietários de empresa ou microempresas:

- Declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa.

6.2.8. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:

- Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU. Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o candidato deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU.

6.2.9. Candidato ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou:

- Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido, de cada membro desempregado. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.
- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não possui CTPS, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

6.2.10. Microempreendedor Individual (MEI):

- Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU, compatíveis com a renda declarada;
- Cópias de extratos bancários dos três (3) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU.

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer no local, dias e horários indicados no site do SiSU na UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>), obrigatoriamente, munidos dos documentos abaixo discriminados, que deverão ser entregues em fotocópias autenticadas OU em fotocópias simples, juntamente com os respectivos documentos originais, para conferência e validação.

Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido após o prazo recursal disposto no Edital específico para a seleção perderão o direito de concorrer às vagas, tornando-se sem efeito sua solicitação de matrícula, nos termos dos Arts. 34 e 35 da Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, do Ministério da Educação.

1. TODOS OS CANDIDATOS, tanto de Ampla Concorrência (AC) quanto de Cotas (L1, L2, L3 e L4), devem entregar para solicitação de matrícula:

- documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho...);
- CPF OU Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato (original impresso a partir do sítio da Receita Federal do Brasil: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>), emitido nos últimos 30 (trinta) dias.
- título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos.
- histórico escolar do ensino médio.
- certificado de conclusão de ensino médio.
- certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2016, está dispensado da apresentação do documento.
- Confirmação de envio da ficha cadastral recebida pelo candidato no e-mail cadastrado no <http://forms.ufca.edu.br>.

Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá entregar documento comprobatório de mudança. Ex. Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento etc.

2. Declaração de haver concluído integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).

2.1. Caso o candidato se enquadre em algumas das seguintes hipóteses: a) cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; além da DECLARAÇÃO DE TER CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, deverá entregar CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO REGULAR AINDA QUE PARCIAL/INCOMPLETO.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer no local, dias e horários indicados no site do SiSU na UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>), obrigatoriamente, munidos dos documentos abaixo discriminados, que deverão ser entregues em fotocópias autenticadas OU em fotocópias simples, juntamente com os respectivos documentos originais, para conferência e validação.

Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido após o prazo recursal disposto no Edital específico para a seleção perderão o direito de concorrer às vagas, tornando-se sem efeito sua solicitação de matrícula, nos termos dos Arts. 34 e 35 da Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, do Ministério da Educação.

1. TODOS OS CANDIDATOS, tanto de Ampla Concorrência (AC) quanto de Cotas (L1, L2, L3 e L4), devem entregar para solicitação de matrícula:

- documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho...);
- CPF OU Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato (original impresso a partir do sítio da Receita Federal do Brasil: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>), emitido nos últimos 30 (trinta) dias.
- título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos.
- histórico escolar do ensino médio.
- certificado de conclusão de ensino médio.
- certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2016, está dispensado da apresentação do documento.
- Confirmação de envio da ficha cadastral recebida pelo candidato no e-mail cadastrado no <http://forms.ufca.edu.br>.

Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá entregar documento comprobatório de mudança. Ex. Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento etc.

2. Declaração de haver concluído integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).

2.1. Caso o candidato se enquadre em algumas das seguintes hipóteses: a) cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; além da DECLARAÇÃO DE TER CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, deverá

5.3 - Ações afirmativas da IES:

Não foram adotadas Ações Afirmativas.

Resumo Geral

Total de cursos participantes do Sisu: 1
Total de cursos não participantes do Sisu: 17
Total de vagas autorizadas e-MEC: 1180
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ampla concorrência: 20
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ações afirmativas da IES: 0
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - Lei nº 12.711: 20
Total geral de vagas ofertadas pelo Sisu: 40

6 - Condições Essenciais

6.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à segunda edição de 2016 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

- a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;
- c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
- d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

6.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

6.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

6.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

6.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

6.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

7 - Assinatura

Juazeiro do Norte - CE, 16/05/2016 09:07:19
SUELY SALGUEIRO CHACON
246.096.173-15